

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA DO ANO 2021**

### **COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS 2019/2021.**

Dr. Fernando Bastos Pereira Júnior (Membro, Conselheiro Suplente)

Dr. Marcos André Matos de Oliveira (Membro, Conselheiro Suplente)

Dra. Mariana Libertador Dourado Campos Werneck (Presidente, Conselheira Efetiva)

### **1. INTRODUÇÃO.**

A prestação de contas é o mecanismo responsável pela prevenção e constatação de ações irregulares referente ao trato com recursos públicos visando, assim, coibir anomalias quanto aos aspectos técnicos e financeiros.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**, do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA que estabelece normas e procedimentos para Tomada e Prestação de Contas dos Conselhos de Odontologia.

Considerando o **REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRO-BA Nº. 01/2009** do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA, o qual reza no seu Capítulo VI, COMISSÃO DE TOMADA DA CONTAS:

Art. 46. A Comissão de Tomadas de contas é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal.

Art. 47. Integram a Comissão de Tomadas de Contas 03 (três) Conselheiros eleitos pelo Plenário, em escrutínio secreto, por maioria de votos.

§ 1º. A eleição e posse dos membros da Comissão de Tomadas de Contas deverão ocorrer na mesma sessão em que for eleita e empossada cada Diretoria.

§ 2º. Os mandatos dos membros da Comissão de Tomada de Contas são coincidentes com o de membro da Diretoria.

§ 3º. É incompatível o exercício simultâneo de cargo da Diretoria com o de membro da Comissão de Tomada de Contas.

§ 4º. Ficam impedidos de integrar a Comissão de tomada de Contas os ex-membros das Diretorias cujas contas ainda não tenham sido aprovadas pelo Plenário, ou o tenham sido parcialmente, ou com restrições.

§ 5º. Respeitado o limite máximo de seus 2/3 (dois terços), a Comissão de Tomada de Contas poderá ser integrada por membros suplentes do CRO-BA.

Art. 48. Compete à Comissão de Tomada de Contas:

I - Emitir parecer, para consideração e julgamento do Plenário, nos balancetes e processos de tomada de contas do CRO-BA, fazendo referência expressa aos resultados das seguintes verificações:

- a) Recebimento das rendas integrantes da receita;
- b) Regularidade do processamento e dos documentos comprobatórios da outorga ou recebimento de legados, doações e subvenções;
- c) Regularidade de procedimento de aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais;
- d) Regularidade na transferência dos recursos da receita do Conselho Federal de Odontologia, arrecadada por intermédio do CRO-BA; e,
- e) Regularidade dos documentos comprobatórios das despesas pagas.

II - Requisitar ao Presidente todos os elementos que julgar necessários para o completo e perfeito desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico.

Art. 49. Serão lavradas atas dos trabalhos das reuniões da Comissão de Tomada de Contas.

Foi instaurada a TOMADA DE CONTAS DO ANO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA.

## **2. DOS EXAMES REALIZADOS.**

Os exames se basearam em pesquisas documentais dos balancetes do primeiro e do segundo semestre, com as movimentações contábil e financeira, do ano de 2021.

## **3. DA APURAÇÃO DOS FATOS.**

Para apuração dos fatos foram solicitados ao Conselheiro Efetivo Tesoureiro, Dr. José Mário Lobo Melo, e ao contador do CRO-BA, Sr. Fabiano Ricardo Leão Britto, todos os processos referentes às despesas e pagamentos do ano de 2021, bem como a planilha de receitas do referido exercício, do Conselho Regional de Odontologia da Bahia Todas as solicitações e explicações sobre receitas e despesas foram prontamente atendidas.

O período fiscal avaliado contou de primeiro de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, objeto dessa Comissão de Tomada de Contas, sendo período da gestão presidida pelo Cirurgião-Dentista, Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga.

A receita do CROBA do ano de 2021 foi de R\$ 9.397.431,17 e as despesas R\$ 7.773.764,05.

O saldo em conta do CRO-BA que nos foi fornecido era de R\$2.046.453,71 em 31 de dezembro de 2021, que está demonstrado nos saldos da razão e devidamente conciliado com os extratos bancários do ano 2021, conforme discriminação: Bancos Contas Arrecadação - R\$ 329.634,20; Bancos c/Vinc. Aplic. Fin/Poupança - R\$ 1.716.819,51 com Total geral de R\$ 2.046.453,71.



#### **4. RECOMENDAÇÕES**

A Comissão de Tomada de Contas, reunida, analisou e verificou os balancetes com as movimentações contábil e financeira do ano de 2021 apresentados pelo setor contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

Nesse contexto, não havendo desídia nem irregularidades com a coisa pública, conforme documentação avaliada, até a presente data, recomenda-se encaminhamento desse relatório para aprovação em Plenária e, posteriormente, para aprovação em Assembleia Geral do CRO-BA.



É o Relatório.

Salvador, Bahia, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

Dr. Fernando Bastos Pereira Júnior  
Conselheiro Suplente - Membro da Comissão de Tomada de Contas

Dr. Marcos André Matos de Oliveira  
Conselheiro Suplente - Membro da Comissão de Tomada de Contas

Dra. Mariana Libertador Dourado Campos Werneck  
Conselheira Efetiva - Presidente da Comissão de Tomada de Contas